



## RESOLUÇÃO Nº 0065/2017

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, e o Decreto nº 5792, de 30 de agosto de 2012,

### RESOLVE:

**Artigo 1º. Aplicar**, com fulcro no Artigo 293, III, da Lei supracitada, **a penalidade de suspensão disciplinar por 15 (quinze) dias**, ao servidor **Carlos Emanuel Fagundes Munhoz**, RG nº 8.936.865-0, Auxiliar Operacional, lotado no Departamento de Material e Patrimônio, sede em Curitiba, pelo descumprimento dos dispositivos contidos nos Artigos e Incisos: 43 § 1º, II; 279, I, VI, XVII; 285, XV e 289, da Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, constantes do protocolado nº 13.851.272-0.

**Artigo 2º.** Está resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de fevereiro de 2017.

Michele Caputo Neto  
**Secretário de Estado da Saúde**